



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 82/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **L. V. RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 82/2020, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe artigo 65, no inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 30 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

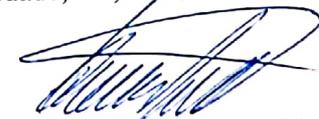
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover aditivo quantitativo de valores, alterando-se o valor do contrato, para acrescer ao valor de RS 318.352,34 (trezentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) o valor de **RS 3.878,26** (três mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em razão de itens não previstos no projeto original da obra.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 29 de dezembro de 2020.


L. V. RICHETTI CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 8.2/2020
Soledade, 29/12/2020
Joiani B. Santos